

LEI Nº 486, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.



ALTERA O ARTIGO 9º INCISO I DO ANEXO I, LETRA "D" DA LEI 472/2017, QUE MODIFICOU A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a letra "d" do artigo 9º da Lei 472/2017, passando a ter a seguinte redação:

"d) Diretoria de Cultura e Turismo - DIRCTU."

Art. 2º Altera o § 4º, da Lei de nº 472/2017, passando a ter a seguinte redação:

"§ 4º A Diretoria de Cultura e Turismo - DIRCTU tem por finalidade planejar, discutir, coordenar, promover, supervisionar, controlar e avaliar as atividades culturais, turísticas e de lazer do Município."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amargosa-BA, 23 de agosto de 2017.

JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal